



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

## INFORMAÇÃO Nº 4599819/2025

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

### DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	023839/25-00.310	Encaminhado à DIPES:	13/5/2025
Justificativa:	4584678, 4586923, 4592764		
Requerente:	1. MARIANA FAGUNDES SILVA CÓRTES 2. DANIELA DE OLIVEIRA ALVES 3. RAIMUNDO NONATO GARCIA	Matrícula:	1. 8675 2. 8806 3. 1636
Cargo:	1. Analista Judiciária, Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura - FC6 - Chefe de Seção 2. Técnica Judiciária - Área Administrativa - FC6 - Chefe de Seção 3. MILITAR - ARQUITETO	Lotação:	1. SPLAC/COGIP/DIRAD 2 e 3. SENAR/COGIP/DIRAD
Chefia:	1 e 2. JOSÉ SIRNANDO CALVACANTE DAS NEVES 3. DANIELA DE OLIVEIRA ALVES	Cargo:	1 e 2. Coordenador de Gestão de Obras e Infraestrutura Predial - CJ 2 3. Técnica Judiciária - Área Administrativa - FC6 - Chefe de Seção

### JUSTIFICATIVA 1

A COGIP é responsável pela elaboração do planejamento para as aquisições de insumos necessários à manutenção predial dos imóveis da JMU e, eventualmente, novas construções em todo Brasil. Em consequência, faz-se necessária a permanente atualização e capacitação dos servidores lotados nesta seção, a fim de que mantenham-se em constante alinhamento com a legislação e regramentos que disciplinam os procedimentos de aquisições e contratações, especialmente de serviços de engenharia, no âmbito da Administração.

As atribuições funcionais para a Área de Apoio Especializado - Especialidade Arquitetura incluem atividades de nível superior de natureza técnica, como:

- Supervisão, coordenação e execução de trabalhos inerentes à construção civil.
- Elaboração de programas e projetos.
- Manutenção, prevenção e correção de instalações.
- Resolução de problemas relacionados ao espaço físico.
- Administração e fiscalização de obras.
- Elaboração de pareceres técnicos.
- Quaisquer outras atividades inerentes à área de atuação.

### Correlação entre o Tema do Curso e as Atribuições Funcionais

Conteúdo Programático do Curso	Atribuição Funcional (Arquitetura)	Relação Direta
MÓDULO 2: Elaboração de Laudos de Acessibilidade Arquitetônica; Estrutura e linguagem dos laudos; Elaboração e apresentação de laudo técnico de acessibilidade.	Elaboração de pareceres técnicos.	O laudo de acessibilidade é, essencialmente, um parecer técnico que avalia a conformidade.
MÓDULO 3: Elaboração de Projetos de Arquitetura Acessível; Projetos acessíveis do zero; Adaptação de espaços existentes.	Elaboração de programas e projetos.	O módulo capacita o profissional a criar e adaptar projetos para que sejam acessíveis e em conformidade.
MÓDULO 1: Tipos de barreiras e deficiência; Diagnóstico de barreiras e estudos técnicos de espaços.	Resolução de problemas relacionados ao espaço físico.	O diagnóstico de barreiras é o passo inicial para resolver as questões de não conformidade no espaço físico.
Geral/Módulos 1, 2 e 3: Aplicação dos critérios técnicos da NBR 9050/2020 e legislações; Rotas, rampas, corrimãos, sanitários, sinalização.	Supervisão, coordenação e execução de trabalhos inerentes à construção civil; Manutenção, prevenção e correção de instalações.	O conhecimento técnico detalhado das normas de acessibilidade é vital para a execução e manutenção corretas de instalações e obras.

O **Objetivo Geral** do curso é, justamente, capacitar a compreender, avaliar e projetar espaços acessíveis, por meio de fundamentos legais e técnicos, e da elaboração de laudos e projetos de adequação. Isso abrange todas as atividades de planejamento e execução de um arquiteto em uma organização.

### JUSTIFICATIVA 2 e 3

A COGIP é responsável pela elaboração do planejamento para as aquisições de insumos necessários à manutenção predial dos imóveis da JMU e, eventualmente, novas construções em todo Brasil. Em consequência, faz-se necessária a permanente atualização e capacitação dos servidores lotados nesta seção, a fim de que mantenham-se em constante alinhamento com a legislação e regramentos que disciplinam os procedimentos de aquisições e contratações, especialmente de serviços de engenharia, no âmbito da Administração.

As atribuições funcionais para Seção de Engenharia e Arquitetura do STM:

- Supervisão, coordenação e execução de trabalhos inerentes à construção civil.
- Elaboração de programas e projetos.
- Manutenção, prevenção e correção de instalações.
- Resolução de problemas relacionados ao espaço físico.
- Administração e fiscalização de obras.
- Elaboração de pareceres técnicos.
- Quaisquer outras atividades inerentes à área de atuação.

#### Correlação entre o Tema do Curso e as Atribuições Funcionais

Conteúdo Programático do Curso	Atribuição Funcional (Arquitetura)	Relação Direta
MÓDULO 2: Elaboração de Laudos de Acessibilidade Arquitetônica; Estrutura e linguagem dos laudos; Elaboração e apresentação de laudo técnico de acessibilidade.	Elaboração de pareceres técnicos.	O laudo de acessibilidade é, essencialmente, um parecer técnico que avalia a conformidade.
MÓDULO 3: Elaboração de Projetos de Arquitetura Acessível; Projetos acessíveis do zero; Adaptação de espaços existentes.	Elaboração de programas e projetos.	O módulo capacita o profissional a criar e adaptar projetos para que sejam acessíveis e em conformidade.
MÓDULO 1: Tipos de barreiras e deficiência; Diagnóstico de barreiras e estudos técnicos de espaços.	Resolução de problemas relacionados ao espaço físico.	O diagnóstico de barreiras é o passo inicial para resolver as questões de não conformidade no espaço físico.
Geral/Módulos 1, 2 e 3: Aplicação dos critérios técnicos da NBR 9050/2020 e legislações; Rotas, rampas, corrimãos, sanitários, sinalização.	Supervisão, coordenação e execução de trabalhos inerentes à construção civil; Manutenção, prevenção e correção de instalações.	O conhecimento técnico detalhado das normas de acessibilidade é vital para a execução e manutenção corretas de instalações e obras.

O **Objetivo Geral** do curso é, justamente, capacitar a compreender, avaliar e projetar espaços acessíveis, por meio de fundamentos legais e técnicos, e da elaboração de laudos e projetos de adequação. Isso abrange todas as atividades de planejamento e execução de um arquiteto em uma organização.

### RELEVÂNCIA E NECESSIDADE 1, 2 e 3

O curso permitirá a garantia de conformidade legal, promoção da inclusão e otimização da gestão dos ativos prediais.

1. **Relevância na Conformidade Legal e Técnica**
  1. Fundamento para Pareceres Técnicos: O curso fornece as habilidades para desenvolver a análise técnica e a elaboração de laudos de acessibilidade, que são indispensáveis para as atribuições de elaborar pareceres técnicos.
  2. Identificação e Correção de Não Conformidades: O profissional é treinado para a identificação de não conformidades segundo a NBR 9050 e normas correlatas, o que é essencial para a manutenção, prevenção e correção de instalações.
  3. Fiscalização e Gestão de Riscos: O conhecimento detalhado permite que o órgão cumpra sua função de administração e fiscalização de obras, minimizando riscos legais e evitando multas ou ações judiciais por falta de acessibilidade.
2. Necessidade na Qualidade e Inclusão de Projetos
  1. Projeto Acessível desde a Origem: O evento capacita o profissional a projetar soluções acessíveis e elaborar projetos de arquitetura acessível, integrando o conceito de desenho universal nas atribuições de elaboração de programas e projetos.
  2. Resolução de Problemas no Espaço Físico: A formação permite diagnosticar e eliminar barreiras nas edificações públicas, contribuindo diretamente para a resolução de problemas relacionados ao espaço físico.
  3. Impacto na Prestação de Serviço: A ausência de acessibilidade impacta a qualidade do atendimento e a participação social. O curso, ao promover a eliminação de barreiras, atende ao objetivo de promover uma atuação mais justa, inclusiva e em conformidade com os princípios legais do serviço público.

Em resumo, o curso não é apenas um aprimoramento, mas uma necessidade operacional que garante que as responsabilidades técnicas de um arquiteto na construção civil e na coordenação de projetos sejam executadas com excelência técnica e rigor legal.

### DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4584677
-------------------	---------

Nome do evento:	Curso Elaboração de Laudo de Acessibilidade para Engenheiros e Arquitetos		
Instituição organizadora:	Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda		
Local:	On-line		
Período de realização:	3, 4, 5, 6, 7, 11 e 18 de novembro de 2025	Valor:	R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais) - cada inscrição <b>R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais) - três inscrições</b>
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

2. **Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659),** devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, "a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"(documento 4601570), segundo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007 (2829790).

"(...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade, de capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

**OU**

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) por outro meio idôneo".

19.2. **não se identifica** óbice de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, segundo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007. "(grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

"(...)

*A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)"* (grifo nosso)

#### **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO**

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano, fora da sede?	Daniela de Oliveira Alves - participou do 7º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial (008064/25-00.275).
--	--

#### **DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE**

Inscrição de 3 (três) servidores no curso **Elaboração de Laudo de Acessibilidade para Engenheiros e Arquitetos**, na modalidade online, a ser realizado nos dias de novembro de 2025.

**Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial Ltda, CNPJ: 07.774.090/0001-17, no valor total de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais)**  
CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Seguem, em anexo, as certidões e declarações relativas à instituição promotora do evento: 4601674 e 4606455. Ressalta-se que o Relatório de Ocorrências Ativas, extraído do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), indica a existência de duas ocorrências relacionadas à empresa supracitada (abaixo transcritas). Desta forma, **solicita-se à Assessoria de Licitações e Contratos (ASLIC) a análise da viabilidade de contratação da empresa, considerando a existência das referidas ocorrências**.

Ocorrência 1:	<p>Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II</p> <p>Motivo: Outros</p> <p>UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE</p> <p>Data Aplicação: 17/06/2015</p> <p>Valor da Multa: R\$ 744,00</p> <p>Número do Processo: 53101000440201580</p> <p>Número do Contrato: AF Nº 383/2014</p> <p><b>Descrição/Justificativa: Fornecedor multado pela Inexecução Total e Cancelamento Unilateral da AF Nº 383/2014. Fundamentação: subitem 5 Cláusula Quinta - Das Penalidades.</b></p>
Ocorrência 2:	<p>Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II</p> <p>Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato</p> <p>UASG Sancionadora: 148002 - CORREIOS SEDE Data Aplicação: 16/06/2015</p>

Valor da Multa: R\$ 1.488,00 Número do Processo: 53101000441201524 Número do Contrato: AS nº 376/2014

**Descrição/Justificativa:** I. Multa pela inexecução total da Autorização de Fornecimento de Serviço nº 376/2014 no valor de R\$ 496,00 – (alínea Cláusula Quinta das Condições Gerais da AF); II. Multa pelo cancelamento da AF: multa no valor de R\$ 992,00 – (alínea “c”, subitem 5.1.2.2 Condições Gerais da AF), conforme Relatório/GGCS/CECOM – 07024/2015, de 16/06/2015.

4. Cabe ressaltar que o curso solicitado não consta no Planejamento de Cursos Externos (processo SEI 001302/25-00.101), no entanto a DIRAD apresentou a seguinte justificativa:

2. Informo, que a presente solicitação não foi inserida originalmente na programação de capacitações para esta Coordenadoria, tendo em vista que ainda não estava disponível no momento do fechamento do planejamento para 2025. Todavia, considerando a importância e especificidade do capacitação, focada nas peculiaridades do Poder Judiciário, sugiro que a capacitação seja autorizada em substituição ao evento programado no nº 3 - Aditivos e reequilíbrio econômico-financeiro em obras públicas e serviços de engenharia, da Planilha Consolidada de Cursos Externos 2025 da JMU (4166043).

5. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, considerando as justificativas apresentadas nos Estudos de Demandas 4584678, 4586923, 4592764. Neste sentido, esta Seção sugere o deferimento da participação dos servidores no evento, considerando que, caso não haja recursos a ser transferido para a DIPES para custeio de capacitações, a DIRAD poderá disponibilizar, quando autorizado, o remanejamento de saldo para o plano de ação desta Diretoria, conforme consta no Memorando 4588165, cabendo ao Diretor-Geral a decisão acerca da solicitação com a indicação dos recursos.

3. Por oportuno, informo que caso não haja disponibilidade de recurso de capacitação disponível para o custeio da atividade em tela, esta Coordenadoria poderá disponibilizar, quando autorizado, o remanejamento de saldo de outro plano de ação.

6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado, às seguintes unidades para contratação por inexistibilidade:

- à DILEO para confecção do Despacho de Inexistibilidade de Licitação;
- à ASLIC, para análise e parecer, notadamente quanto ao item 3 da Informação.

Respeitosamente,

**BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXÃO**

Analista Judiciária

**De acordo.** À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação.

Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas, em exercício

**De acordo.** À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas.

Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

**DESPACHO**

- De acordo com a informação.
- Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado, às seguintes unidades para contratação por inexistibilidade: à DILEO, para confecção do Despacho de Inexistibilidade, e à ASLIC, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas

**sei.**  
ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 28/10/2025, às 12:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**sei.**  
ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 28/10/2025, às 16:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**sei.**  
ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS, DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, em exercício, em 28/10/2025, às 17:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**sei.**  
ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **BERLINKA LIMA FREITAS DA PAIXAO, ANALISTA JUDICIÁRIA - Área Administrativa**, em 29/10/2025, às 15:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4599819** e o código CRC **6C59E9DB**.

